

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – IEL/RN

1. SOBRE A VAGA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.797,54
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	LOCAL: IEL/RN - NATAL
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT	QUANT DE VAGA: 01

REQUISITO:

- Ensino Superior em Andamento, preferencialmente em Administração.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Fornecer suporte na elaboração e alimentação de mapas estatísticos, relatórios e planilhas;
- Elaborar solicitações de materiais e serviços em conformidade com normas internas;
- Manter a organização e arquivo de documentos do setor, conforme normas internas;
- Realizar lançamento de dados no sistema operacional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2. COMO SE CANDIDATAR

Realizar inscrição de 17/06 até às 23h59 de 23/06/2023, através de link disponível no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>).

- No ato da inscrição, deverão ser anexados em local apropriado para tal, disponível na própria área de inscrições (Área do Candidato):
 - o Declaração de matrícula ativa em curso de Ensino Superior emitida a, no máximo, 30 dias (Comprovante de requisito para o cargo);
 - o Currículo atualizado;
 - o Documentos comprobatórios para a Análise Curricular, quando houver, conforme Anexo I deste Guia.
- O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não confirmadas pela impossibilidade de leitura dos arquivos, por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – Nesta etapa serão analisados: comprovante de requisito para o cargo e documentos comprobatórios da Análise Curricular, quando houver, conforme Anexo I deste Guia.

- Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) 15 primeiros(as) candidatos(as) que, atendendo ao requisito necessário para o cargo, obtiverem a maior pontuação na Análise Curricular, conforme indicado no Anexo I;
- Em caso de empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 15.

ETAPA 2 - PROVA ONLINE - Nesta etapa será aplicada uma prova online, com 15 questões objetivas, distribuídas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Informática e Atualidades, em data informada no cronograma da seleção.

- A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 6 pontos, de um total de 0 à 10, e aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à 6 nesta Etapa, estarão automaticamente eliminados(as) da seleção;
- Serão classificados para a Etapa 3 os(as) 8 primeiros(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação na Prova;
- Em caso de empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 8;
- Os dados de acesso à plataforma de aplicação da prova serão enviados para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

- e. Orientações para o acesso e manuseio da plataforma serão dadas através de comunicado a ser publicado no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>).

ETAPA 3 - ENTREVISTA – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com o perfil da vaga.

- a. A entrevista será on-line, com duração de até 20 minutos, em data informada no cronograma da seleção;
- b. Os dados e orientação de acesso à plataforma de realização da entrevista serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;
- c. Aos(as) participantes desta etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 pontos, conforme tabela abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO
9 à 10 pontos	Excede as expectativas para o cargo
7 à 8,9 pontos	Atende as expectativas para o cargo
6 à 6,9 pontos	Atende parcialmente as expectativas para o cargo
3 à 5,9 pontos	Abaixo das expectativas para o cargo
0 à 2,9 pontos	Não atende as expectativas

4. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

- a. Após a Etapa 3 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes nesta etapa e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{NAC} * 0,3) + (\text{NP} * 0,2) + (\text{NE} * 0,5)$$

NAC = Nota na Análise Curricular | NP = Nota na Prova | NE = Nota na Entrevista

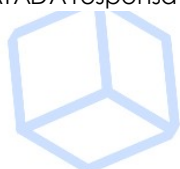
- b. A lista classificatória do Resultado Definitivo exibirá a nota final dos(as) candidatos(as) participantes da Etapa 3 em ordem decrescente;
- c. Em caso de empate, o desempate se dará em favor do(a) candidato(a) com maior nota obtida na Etapa 3.

5. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos após os resultados preliminares das Etapas 1 e 2;
- b. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar de cada uma das duas etapas supracitadas;
- c. Candidatos(as) que queiram interpor recurso deverão fazê-lo através de local destinado para tal, na Área do Candidato;
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por etapa, por candidato(a);
- f. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- g. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

6. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- a. É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica que possua qualquer vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com empregado e/ou dirigente integrante, titular ou suplente no âmbito do Sistema FIERN.
- b. Parágrafo primeiro: Para fins de esclarecimento, consideram-se parentes, os vínculos descritos na Portaria Conjunta nº. 002/2023, em consonância com a súmula vinculante 13 de 2007 do Supremo Tribunal Federal – STF.
- c. Parágrafo segundo: Em se tratando de pessoa jurídica, a vedação ocorre com relação ao seu quadro societário.
- d. Parágrafo terceiro: A superveniência de parentesco ou a ciência posterior da sua existência conferirá ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



- e. Parágrafo quarto: Ressalte-se que em qualquer caso de exceção ao Nepotismo é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta de quem o contratou.
- f. Parágrafo quinto: A CONTRATADA declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de constituir violação à legislação aplicável, em especial o art. 299 do Código Penal.

7. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- a. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- b. Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

8. **REINGRESSO:** É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. O canal de contato disponível para atendimento aos(às) participantes será o e-mail ieleepregos@rn.iel.org.br;
- b. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>) e a verificação periódica do e-mail informado no ato da inscrição, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico. Cada um destes canais será usado para transmissão de informações com fins específicos e não excludentes, portanto deve o(a) candidato(a) se atentar a ambos;
- c. A inscrição nesta seleção implica em autorização, por parte do(a) candidato(a), ao IEL/RN para realizar o tratamento de dados pessoais e sensíveis prestados no ato da inscrição ou em posterior fornecimento de informações através do canal de contato desta seleção, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- d. É reservada ao IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- e. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos(as) ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados(as) desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- f. Após da finalização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter sob sua posse os dados de acesso à Área do Candidato;
- g. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Este Guia entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.

Natal, 16 de junho de 2023.

Juan Felipe Saavedra de Medeiros
Superintendente Regional do IEL/NR-RN

*Os originais deste guia e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2650/2023 - IEL-NR/RN.



**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – IEL/RN
ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

CATEGORIA	CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas em uma das seguintes áreas: informática ou atendimento ao cliente.	Certificado de conclusão (curso concluído até 24/04/2022)	1 ponto por curso (Limitado a quatro cursos)
EXPERIÊNCIA	Emprego ou estágio não-obrigatório na área administrativa e/ou de atendimento ao público.	Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades.	0,75 pontos a cada 6 meses de experiência (Limitado a 3 anos de experiência)
CURSO SUPERIOR	Diploma de Ensino Superior na área de atuação do cargo	Diploma / certificado de conclusão de Ensino Superior em curso na área de atuação do cargo.	1,5 ponto pelo diploma/certificado de conclusão (Limitado a uma formação)

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – IEL/RN
PROVA ONLINE - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.
INFORMÁTICA	Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Office – Word, Excel e Outlook, Navegadores de Internet.
ATUALIDADES	-

